



DECRETO Nº 153/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1285/2022, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ 190.568,39 (Cento e noventa mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

07.002.10.302.1001.1.125	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	190.568,39
			TOTAL	190.568,39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1000	Recursos Livres	190.568,39
	TOTAL	190.568,39

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois. (12/04/2022).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal